Escola Secundária Henrique Medina (ESHM)

Dinâmicas de Melhoria

2024/2025

Elaborado por: Diretor Data: 29/01/2025

Morada e contactos da entidade formadora:
Av. Dr. Henrique Barros Lima, 4740-203 Esposende; (253969450; orggest@eshm.edu.pt)
Responsável da entidade formadora:
Jorge Paulo Andrade Silva, Diretor (253969450; orggest@eshm.edu.pt)

REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO · ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P. · HENRIQUE MEDINA · SELO DE CONFORMIDADE EQAVET · PESSOAS 2030 · PORTUGAL 2030 · Cofinanciado pela União Europeia

Introdução

No seguimento da análise do relatório de autoavaliação do 1.º período, redigido com base nos dados recolhidos pelo Observatório de Qualidade da Escola e tendo como prioridade a concretização das metas do Projeto Educativo da Escola para o ciclo 2022|26, são estabelecidas determinações sobre a forma como, no ano letivo 2024/25, os desafios inscritos no dito relatório devem ser perspetivados. Pretende-se, com a sua divulgação, fornecer aos departamentos curriculares e demais estruturas um conjunto de orientações no sentido do cumprimento do compromisso público da Escola com a equidade e com a qualidade, traduzido na capacitação e na promoção de oportunidades de sucesso para os alunos, honrando todas as metas de melhoria assumidas.

Metas do Projeto Educativo 2022/26

As metas estabelecidas no Projeto Educativo para o quadriénio 2022/2026 são aqui revisitadas, acompanhadas de um balanço intermédio de concretização:

Meta a. Manter em 0% a taxa de desistência até aos 17 anos ***Em linha com a meta*** e aproximar de 0% aos 18 anos: ***Aquém da meta.***

Meta b. Manter a 0% a percentagem de alunos retidos por faltas: ***Em linha com a meta.***

Meta c. Generalizar as formas de tratamento dos incidentes disciplinares conforme previsto no Código de Conduta e Disciplina, de modo a aproximar de 0% a percentagem de ocorrências em que seja necessário aplicar medidas disciplinares sancionatórias: ***Aquém da meta.***

Meta d. Manter em 75% a percentagem de alunos com percursos diretos de sucesso no Ensino Básico, aumentar para 55% no Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos e para 80% na Educação e Formação
Profissional: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta e. Estabilizar a taxa de sucesso na avaliação interna do Ensino Básico em 95%: ***Aquém da meta***, em 88% nos Cursos Científico-Humanísticos ***Em linha com a meta***: e em 90% na Educação e Formação Profissional: ***Muito aquém da meta.***

Meta f. Estabilizar em 90% a percentagem de alunos de EFP com todos os módulos concluídos, no final de cada
ano letivo: ***Muito aquém da meta.***

Meta g. Estabilizar a taxa de sucesso de qualidade nos 50% no Ensino Básico: ***Em linha com a meta*** e nos 45% no Ensino Secundário: ***Em linha com a meta***.

Meta h. Melhorar os resultados dos alunos oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de origem imigrante ou de grupos culturalmente diferenciados, de modo a atingir os 50% de sucesso: ***Meta redefinida para 85%, com a implementação de novas medidas no âmbito do PAE 2024/26.***

Meta i. Manter os resultados dos alunos com relatório técnico-pedagógico, programa educativo individual e/ou plano individual de transição nos 90%. ***Em linha com a meta***.

Meta j. Diminuir as assimetrias internas, de modo a melhorar os resultados dos alunos oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de origem imigrante ou de grupos culturalmente diferenciados: ***Processo em desenvolvimento, com a implementação de novas medidas no âmbito do PAE 2024/26.***

Meta k. Estabilizar os resultados nos exames nacionais (% de positivas): i. Ensino Básico - Português: 75%; Matemática: 55%.; ii. Ensino Secundário – Desenho A: 85%; Francês: 80%; História A e GDA: 70%; Português e Literatura Portuguesa: 65%; Matemática A: 60%; Matemática A, Geografia A, HCA: 60%; Economia A: 55%; FQA, BG, Matemática B, MACS: 50%. ***Só verificável no 3.º período.***

Meta l. Fixar em 75% o número de disciplinas com média positiva nos exames nacionais: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta m. Fixar em 20% a diferença entre as classificações médias interna e externa, no Ensino Básico: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta n. Reduzir a diferença entre as classificações médias interna e externa, no Ensino Secundário, para níveis inferiores aos seguintes: i. Matemática A, MACS, FQA, BG, Economia A, Matemática B: 40 pontos; ii. Português, Literatura Portuguesa, Geografia A, História A, HCA, GDA, Desenho A, Francês: 30 pontos: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta o. Continuar a aumentar o número de adultos inscritos em Ofertas de Educação e Formação, no Centro Qualifica Litoral Cávado, em 5%, face à meta estabelecida pela ANQEP de 400 por ano: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta p. Melhorar a percentagem de alunos certificados (totalmente) em cursos EFA, face aos que iniciaram a oferta – 80%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta q. Aumentar a percentagem de ingresso dos alunos no Ensino Superior para 85%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta r. Aumentar, para 75%, a percentagem de alunos que ingressou nas suas primeira e segunda opções: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta s. Aumentar a percentagem de alunos de EFP que ingressam no mercado de trabalho, na sua área de formação – valor de partida 20%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta t. Aumentar a percentagem de alunos de EFP que ingressam no mercado de trabalho ou prosseguem estudos – valor de partida – 78%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta u. Aumentar a percentagem de alunos com plano individual de transição que ingressam no mercado de trabalho: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta v. Aumentar o nível de participação dos alunos em iniciativas de voluntariado, solidariedade, apoio e inclusão e participação democrática: ***Só verificável no 3.º período.***

Síntese das conclusões do Relatório de Autoavaliação do 1.º Período

a) Ponto 2. – Clima e ambiente educativos:

i) Os dados levam a que se questione se foi cumprido o estipulado no artigo 122.º do *Regulamento Interno da Escola*, relativamente à conversão administrativa de ocorrências e advertências em falta, não parecendo que a alteração de procedimentos ocorrida no ano transato esteja a resultar, em termos de melhoria das condições de aprendizagem. Alerta-se, assim, para a necessidade de repensar o tipo de atuação a que a marcação de ocorrências deverá conduzir, para além de se sugerir que a avaliação dos hábitos de trabalho que funcionam como facilitadores da aprendizagem, realizada no final de cada período e enviada para os encarregados de educação, com as notas e as faltas, espelhe a marcação de ocorrências que foi realizada pelos professores no período em apreço.

ii) Ainda que 98,6% dos alunos não tenham tido qualquer sanção no 1.ºperíodo, importa continuar a apostar na intervenção do NAE em sala de aula, sempre que o clima de trabalho não seja promotor de aprendizagens sólidas.

b) Ponto 4. – Plano de Ação Estratégica (PAE):

i) Importa que as tabelas de monitorização do PAE sejam enviadas para a Direção logo no final de cada período, para que o *Relatório de Autoavaliação da Escola*, que se apresenta à apreciação do Conselho Pedagógico que lhe sucede em cada período, possa incluir propostas de melhoria dos processos, para reflexão em sede deste órgão.

c) Ponto 7. – Resultados:

i) A aprovação em todas as disciplinas e os alunos em risco de insucesso no 3.º CEB são situações que urge acautelar, através da implementação de estratégias adequadas e do recurso às medidas universais necessárias, com supervisão das lideranças intermédias.

ii) A promoção de uma entrada gradual e apoiada dos alunos no novo ciclo (ES) deve ser alvo de reflexão, através da implementação de estratégias adequadas e de recurso às medidas universais necessárias, com supervisão das lideranças intermédias.

iii) Importa pensar as questões pedagógicas e de avaliação que possam conduzir a uma melhor taxa de conclusão dos módulos, na EFP.

iv) Importa uma mais forte articulação entre os processos de orientação vocacional realizados nas diferentes unidades orgânicas concelhias, de modo a conseguir que os alunos façam opções mais conscientes quando escolhem o curso a seguir e haja menos mudanças de curso, ao longo do 1.º período.

v) Os dados parecem indicar que o acolhimento que está a ser realizado na ESHM aos alunos migrantes assegura as condições de sucesso no ensino básico, mas não são compatíveis com o sucesso no ensino secundário. Importa, assim:

a. que as lideranças intermédias assegurem que o uso de ferramentas tecnológicas (computador e telemóvel com tradutor, para os alunos de nível de proficiência A0 e A1) e as adaptações ao processo de avaliação (uso de dicionário bilingue, tempo suplementar para realização das avaliações sumativas, diversificação dos processos de recolha de dados para a classificação e alteração de respostas longas para respostas objetivas, nas avaliações sumativas dos alunos de nível de proficiência A0 e A1) estão a ser operacionalizados por todos os professores;

b. que, no 2.º período, sejam operacionalizadas medidas organizacionais que permitam superar a barreira linguística que impede que os alunos falantes de outras línguas tenham sucesso no Ensino Secundário:

   - Mediadores linguísticos e culturais e coadjuvação aos alunos de PLNM – níveis A0 e A1 -, nas diferentes disciplinas;
   - Uso do ensino bilingue, para os alunos de nível de proficiência A0 e A1;
   - Salas de estudo específicas de Matemática, Biologia e Geologia, Física e Química A, no 10.º ano, para alunos imigrantes do ensino secundário, de modo a permitir-lhe adquirir os pré-requisitos que não possuem, devido às diferenças nos curricula.

c. que a meta h. do PEE seja ajustada às políticas educativas atuais e às necessidades, quando se diz "Melhorar os resultados dos alunos oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de origem imigrante ou de grupos culturalmente diferenciados, de modo a atingir os 50% de sucesso", de modo a articulá-la com a meta j. "Diminuir as assimetrias internas, de modo a melhorar os resultados dos alunos oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de origem imigrante ou de grupos culturalmente diferenciados".

Dinâmicas de Melhoria

1. Consecução das metas do Projeto Educativo de Escola 2022|26

Decorre da reflexão sobre as metas definidas no PEE 2022/26 e das principais conclusões inscritas no Relatório de Autoavaliação do 1.º Período 2024/25, a necessidade de:

a) Reforçar a articulação com o Centro Qualifica, com o objetivo de orientar todos os alunos, a fim de concluírem a escolaridade obrigatória. ***Meta a.***

b) Cumprir as metas de sucesso da Escola, tal como estão explicitadas no ***Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo*** e rentabilizar as medidas do Plano de Ação Estratégica. Deve-se, para o efeito, repensar a forma como os grupos disciplinares e os conselhos de turma perspetivam desenvolver as aprendizagens preconizadas, atuando, designadamente, aos seguintes níveis: ***Metas d., e., f., g. e conclusões 4.i), 7. i) e 7. iii)***

- Identificação das aprendizagens essenciais a realizar pelos alunos em cada disciplina/ano de escolaridade como condição para obtenção de nível positivo, de acordo com a calendarização apresentada pelo Dec.Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Monitorização do processo de desenvolvimento das aprendizagens essenciais, pelos coordenadores de cada área disciplinar/secção, com reporte ao respetivo coordenador de departamento;
- Valorização do papel do conselho de turma na rentabilização das estruturas de apoio, de clubes e de projetos existentes na Escola e nos processos de articulação das aprendizagens e de diferenciação pedagógica, para aquisição das aprendizagens essenciais por todos os alunos;
- Utilização de dinâmicas ativas em sala de aula, designadamente o ensino experimental e o trabalho em oficina de treino competencial, trabalhando os saberes e as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória,* de acordo com a calendarização apresentada pelo Dec.Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Reforço do papel dos conselhos de turma, enquanto estruturas intermédias de ação privilegiada junto dos alunos e das famílias e, aí, equacionar dinâmicas ativas de sala de aula, propiciadoras da aprendizagem, privilegiando a exercitação e moderando a exposição;
- Rentabilização do Centro de Apoio às Aprendizagens, gerido pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, através da identificação, com vista à mobilização de medidas de suporte à aprendizagem, de todos os alunos que necessitam de apoio para atingir o sucesso;
- Sensibilização os pais e encarregados de educação, assim como os alunos, para a necessidade de integrarem a cultura da ESHM, quer no que ao respeito pelo código de conduta diz respeito, quer pela rentabilização das medidas de apoio ao sucesso disponibilizadas;

- Operacionalização do *Plano de Formação* da Escola e do CFAE Barcelos e Esposende, valorizando as áreas atrás referidas.

c) Atuar no sentido de: ***Conclusões 2.i) e 2.ii)***
   - Ser analisado, em cada departamento, o *Código de Conduta e Disciplina* – Anexo ao *Regulamento Interno da Escola* e definidas formas de cada professor o assumir, no dia a dia da vida escolar, como diretiva da organização, para ser cumprida por todos, identificando para a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva os alunos que necessitam da intervenção multinível proporcionada por esta estrutura;
   - Ser feita, pelos diretores de turma, a monitorização semanal dos registos de incidentes, com identificação de causas e de reflexos na aprendizagem e ser dada essa informação aos encarregados de educação, alertando-os para as consequências, à luz do *Regulamento Interno* da Escola, dos comportamentos registados.

d) Potenciar o trabalho realizado na ReMPsi (Rede Municipal de Psicologia de Esposende), no sentido de otimizar o processo de orientação vocacional no terceiro ciclo do Ensino Básico, em particular junto dos Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas António Rodrigues Sampaio e António Correia de Oliveira. ***Conclusões 7.ii) e 7.iv)***

e) Por em prática as estratégias educativas dirigidas à promoção do sucesso escolar e ao combate às desigualdades através da educação inscritas nos eixos de atuação "Melhorar a Aprendizagem" e "Inclusão e Sucesso de Alunos Migrantes" do Plano "Aprender Mais Agora", decorrente da Resolução n.º 140/2024 do Conselho de Ministros (https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/140-2024-891337590), implementando as atividades do Plano de Ação Estratégica 2024|2026 e concretizando a sua monitorização, tanto em termos de eficiência como de eficácia. ***Conclusão 7.v)***

2. Estruturas de Liderança Intermédia

Ao nível das estruturas de liderança intermédia, importa que:

i) Cada coordenador de departamento curricular, em articulação com os coordenadores das secções disciplinares, acompanhe a aplicação das estratégias de melhoria definidas para mitigar / debelar os índices de insucesso nas disciplinas em que se verificou, nos momentos de avaliação, um desvio face às metas de sucesso da Escola. Preconiza-se que, em função dos diagnósticos das aprendizagens que necessitam de ser melhoradas, se assegurem de que são contempladas e dinamizadas as ações necessárias, dentro da sala de aula e nos tempos letivos atribuídos a cada disciplina ou, nos casos

que delas necessitem, através das atividades previstas para serem desenvolvidas fora delas pelos professores e técnicos, nos termos do Plano de Ação Estratégica 24|26 (PAE).

ii) Cada coordenador de departamento curricular, através dos coordenadores das secções disciplinares, deve assegurar-se de que as áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória sejam desenvolvidas e monitorizadas através dos critérios de avaliação da Escola, definidos no Referencial de Avaliação da ESHM.

iii) Cada diretor de turma deve acompanhar a aplicação das estratégias de melhoria definidas para mitigar / debelar os índices de insucesso nas turmas em que se verificou, nos momentos de avaliação, um desvio face às metas de sucesso da Escola, devendo os coordenadores de ano e de diretores de turma apoiá-los e orientá-los, neste processo.

iv) Cada diretor de turma deve assegurar a corresponsabilização de todos os docentes do seu Conselho de Turma na atribuição das classificações em cada disciplina, não se inibindo de solicitar informação sobre os elementos de avaliação nos casos em que as classificações propostas se afastem do perfil geral de desempenho dos alunos.

v) Cada diretor de turma deve assegurar a colaboração de todos os docentes do seu Conselho de Turma na identificação/proposta de alunos da turma para, em função das suas necessidades educativas e dos seus gostos pessoais, participarem nos clubes e projetos em vigor na Escola.

vi) Cada responsável de clubes e projetos deve remeter aos diretores de turma, no final de cada período, a lista dos alunos que integraram o clube e uma descrição sumária do seu desempenho nas atividades desenvolvidas.

vii) Cada diretor de turma deve articular com o Centro Qualifica a situação dos alunos que estão prestes a completar 18, ou já com 18 anos completos, sem perspetiva de terminarem a escolaridade obrigatória, para se assegurar que os mesmos não abandonam a Escola sem perspetivas para assegurarem o prosseguimento de estudos por essa via.

viii) Cada diretor de turma e cada docente deve assegurar-se que o Código de Conduta e Disciplina da Escola, anexo ao Regulamento Interno (RI), está a ser cumprido, nomeadamente no que ao artigo 122.º do RI (Conversão administrativa de ocorrências e advertências em falta) e à rentabilização do Núcleo de Apoio Educativo, no que à alínea a. do n.º2 do artigo 118.º do mesmo RI diz respeito (“Antes de dar ordem de saída da sala de aula ao aluno, e depois de esgotadas as estratégias de i) advertência oral e registo da ocorrência, ii) mensagem para os pais/EE e iii) mudança de lugar, o professor deverá recorrer ao pedido de colaboração de um docente ou técnico do NAE (em sala de aula, ou para privação momentânea do contacto do aluno com o grupo/turma, para refletir acerca do seu comportamento)”. As coordenadoras de diretores de turma devem apoiá-los e orientá-los neste processo.

ix) A coordenadora da Área de Cidadania e Desenvolvimento deve assegurar a valorização, por todos os Conselhos de Turma, da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, como Referencial Curricular que é para o ensino e a aprendizagem (Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho), orientando e apoiando a conceção, a execução e o reporte dos projetos.

x) A coordenadora dos Diretores de Turma deve assegurar a publicação, num espaço de divulgação na página da Escola fornecido pela Direção, das planificações e dos produtos resultantes da implementação dos projetos de articulação curricular de cada turma.

xi) A coordenadora da Formação Qualificante deve, em linha com as orientações do último procedimento de verificação EQAVET, assegurar-se de que o desenvolvimento dos Perfis Profissionais e Referenciais de Formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ para a EFP, está a ser assegurado, e que os referidos perfis estão a ser valorizados, por todos os Conselhos de Turma, como Referencial Curricular que são para o ensino e a aprendizagem (Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho).

xii) A coordenadora do NAE deve assegurar-se de que os procedimentos levados a cabo pelos docentes da equipa são aferidos e sistematizados, cumprindo rigorosamente o disposto no artigo 15.º do Regimento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e no Código de Conduta e Disciplina (Anexos X e XVI do Regulamento Interno da ESHM, respetivamente).

xiii) A Equipa PADDE deve continuar a implementar ações no quadro do Plano de Transição Digital que assegurem:

- a capacitação digital dos professores;
- a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino de aprendizagem e de avaliação;
- a promoção do trabalho colaborativo na construção de materiais de apoio ao estudo e de desenvolvimento de competências.
- o apoio aos docentes e alunos na integração das tecnologias digitais no processo de ensino de aprendizagem e de avaliação.

3. Professores e técnicos especializados

Preconiza-se que, ao nível da prestação de serviço educativo, se garanta o cumprimento das responsabilidades individuais de todos os docentes e técnicos especializados, de forma a que:

1. As práticas em sala de aula/outras atividades respeitem, na generalidade e na especialidade, o espírito dos documentos estruturantes da Escola.
2. A avaliação dos alunos decorra da aplicação rigorosa dos critérios de avaliação da Escola, nos termos definidos no Referencial de Avaliação.

3. As formas de atuação, em sala de aula, sejam aferidas em conselho de turma, no cumprimento do Regulamento Interno - Código de Conduta da ESHM e sejam cumpridas por todos os docentes.
4. A informação ao EE das ocorrências e a sua conversão (artigo 122º do RI) seja regularmente feita, pelos DT.
5. A coadjuvação em sala de aula seja assegurada, em todas as turmas/disciplinas em que há problemas de comportamento.
6. Os dispositivos regidos pelo Dec. Lei n.º 55/2018 sejam rentabilizados, dando à componente de Cidadania e Desenvolvimento, quer no EB quer no ES, uma função promotora e reguladora do desenvolvimento de uma cidadania responsável.

Escola Secundária Henrique Medina, 29 de janeiro de 2025

O Diretor,

_____

(Jorge Andrade Silva)